



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 05 /2017

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17, da Lei N. 1504/2014 é reajustado em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) ficando fixado em 679,34 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA - 2017

Altino Alexis Reyes de Matos
Presidente do Legislativo- 2017

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Vice-Presidente do Legislativo - 2017

Jimmy Carter Porto Gonçalves
1º Secretário - 2017

Mauro Euclides Lima de Castro
2º Secretário - 2017

REGISTRADO
Em 24/04/17

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

POR UNANIMIDADE

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO
Em 24/04/17

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o Padrão Referencial, a partir de 1º de abril de 2017, de forma a acrescer a título de reposição salarial/revisão geral anual, o percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), tudo de acordo com o artigo 37, X, da Constituição Federal.

Sala das Sessões,
Piratini, 24 de abril de 2017.

Altino Alexis Reyes de Matos
Presidente do Legislativo- 2017

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Vice-Presidente do Legislativo - 2017

Jimmy Carter Porto Gonçalves
1º Secretário - 2017

Mauro Euclides Lima de Castro
2º Secretário - 2017





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

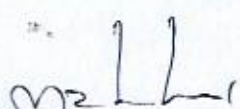
Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

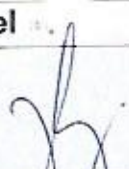
Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo N°.05/2017 de autoria dos vereadores Altino Aléxis Reyes de Matos, Jimmy Carter, Manoel Rodrigues e Mauro Castro.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°.05/2017, que **“REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE BRIL DE 2017”**, manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

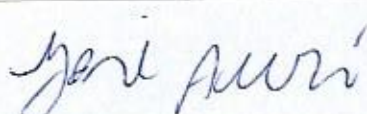
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues - Presidente da Comissão
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares – Membro da Comissão
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente
Vereador do PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Piratini, *24 de Abril* de 2017

